DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Sexta-Feira, 14 de Setembro de 2018 - Edição nº 406

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2018: “Amplia o prazo de validade da Comissão Processante e toma outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CBF3E26C06-16851D44B0-89F9B7E5FB-71B795AEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 081/2018
De 14 de Setembro de 2018.

"Amplia o prazo de validade da Comissão Processante e toma outras providências".

1- **CONSIDERANDO** as várias interrupções dos trabalhos da Comissão Processante para que se fosse respeitado o direito de ampla defesa e contraditório, exercida pelo Servidor por meio do Sindicato e de seus advogados.

2 – **CONSIDERANDO** o último despacho da Juíza de Direito desta Comarca, no processo nº 8000076-75.805.0130, indicando a obrigatoriedade do Processo Administrativo pela Administração Pública para convalidar ou revogar os enquadramentos concedidos;

3 – **CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios no Processo Nº 40.956/17, onde aquele Tribunal condena a manutenção de professores contratados sem o adequado concurso público e determina que sejam adotadas medidas administrativas necessárias à regularização da situação funcional do magistério público municipal;

4 – Finalmente, **CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais Nº 069/2017 e 012/2018, que deram inicio aos processos administrativos limitaram o trabalho daquela Comissão a apurar, única e exclusivamente, quando da concessão dos respectivos enquadramentos, se os mesmos foram concedidos mediante prévios processos administrativos para apurar o cumprimento dos requisitos legais para tanto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANTIM, **PAULO SILVA VIEIRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede a Comissão Processante mais trinta (30) dias para concluir os respectivos processos, ao final deste prazo, a Comissão estará automaticamente extinta e os processos não concluídos deverão ser arquivados..

Art. 2º - Fica estendido o objeto de investigação daquela Comissão Processante, devendo a mesma apontar dentre os professores investigados àqueles que atenderam os requisitos exigidos pela Lei Municipal Nº 001/2004 e 002/2004;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal Nº069/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarantim (BA), 14 de setembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272 – Bairro Presidente Médici – CEP 45780-000 – Itarantim-Ba C.N.P.J 13.751.276/0001-53 – Telefones: (73) 32662175/2180 Fax: 3266-2183 e-mail: pmitarantim@terra.com.br